

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº4.599 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, NA FORMA QUE MENCIONA."

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. –A Rua Projetada do prolongamento da Rua Rodrigues Alves, localizada no bairro do Itagaçaba, passa a denominar-se **“Prof. Celso Monteiro da Silva”**, como justa homenagem ao cidadão que tanto contribuiu com o Clube Recreativo do CPP – Centro Professorado Paulista.

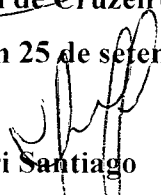
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 25 de setembro de 2017

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 25 de setembro de 2017


Diógenes Gori Santiago
Procurador Chefe do Município